



Adm 2013/2016

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

00043  
43

**Decreto nº 1.398/2014, de 01 de abril de 2014.**

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos especializados na assessoria jurídica na área de regime geral de previdência social do município de Alto Paraíso de Goiás/GO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Municipal de Previdência Própria desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de consultoria jurídica na área de regime geral de previdência social no âmbito administrativo e departamento de recursos humanos do Município de Alto Paraíso de Goiás;

**CONSIDERANDO** que o serviço a ser contratado é de natureza singular, justificando a excepcionalidade da inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** que o preço praticado pela Empresa Garcez Advogados S/S encontra-se em consonância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a empresa Garcez Advogados S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.664/0001-76, sediada na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Bairro Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação especializada no ramo de consultoria jurídica na área de regime geral de previdência social no âmbito administrativo e departamento de recursos humanos do Município de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa Garcez Advogados S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.664/0001-76, sediada na Rua Torquato



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

00044  
11

Adm 2013/2016

Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Bairro Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás/GO, para execução de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área do regime geral de previdência social no âmbito administrativo e departamento de recursos humanos neste Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2014.

  
**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**  
Registrado em fls. do  
Livro próprio e afixado  
no Placard de  
publicidade.  
Data supra.